

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS .....	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	

### DECRETO

DECRETOS .....	
----------------	--

### AVISO

AVISO .....	
-------------	--



## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo de Aditivo ao Contrato 0646/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Empresa: - CPF: 08635818-97; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 04/11/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 02/05/2024, Laércio Muniz de Azevedo Junior - Prefeito Municipal.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000  
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º Termo de Aditivo ao Contrato 0652/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Jurídica: TBS RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 33.657.621/0001-00;**  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **até o dia 31/12/2024**, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, **Data da Assinatura:** 18/04/2024, **Laércio Muniz de Azevedo Junior - Prefeito Municipal.**

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000  
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415

Certificação Digital: COTBCYEC-GBQUJWJ1-9RMDZJYG-VGDML300

Versão eletrônica disponível em: <http://senhordobonfim.ba.gov.br>



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 1114/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
1114/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, E A  
PESSOA JURÍDICA GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA  
CERQUEIRA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede a Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa Jurídica **GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV Sete de Setembro, nº 600, complemento A, Petrolina PE, CEP 56.306-610, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.434.639/0001-50, aqui representado pelo, Sr. **Gustavo Bulcão Teixeira Cerqueira**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 012.800.845-88, RG nº 0796564809 SSP-BA, residente e domiciliado a Rua Dayse de Albuquerque nº 105, Caminho do Sol - Petrolina/PE, CEP: 56330-265, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de valor ao contrato para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos oficiais pertencentes a frota operacional da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/Bahia, conforme contrato celebrado em 17/10/2022, nos termos do art. 57 da lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição de valor ao Contrato Administrativo nº **1114/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos oficiais pertencentes a frota operacional da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, o valor global do contrato é de **R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**, será aditivado o valor de **R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**, passando a ser o valor global do referido contrato de **R\$352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADIÇÃO** - A adição de valor ao Contrato Administrativo Nº **1114/2022** será de **R\$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**, ao referido Contrato, que corresponde a uma porcentagem de 25% do valor global do Contratado, aditivo firmado conforme preceitua o artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA** - O presente Termo Aditivo se justifica tendo em vista que, se faz necessária a continuidade dos serviços prestados pela contratada, bem como, pelas razões de interesse econômicos e técnicos da Administração, uma vez que, os serviços prestados são de qualidade e tem atendido a contento as necessidades do Município;

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000  
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415



**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 29 de abril de 2024.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000  
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**



TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 0915/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA E DO OUTRO, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PLANTADORES DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA FAZENDA BARROCA DE CIMA E ADJACENCIAS - APOG.**

Pelo presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Administrativo supracitado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, **LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PLANTADORES DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA FAZENDA BARROCA DE CIMA E ADJACENCIAS - APOG**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na, Fazenda Barroca de Cima, s/n, zona rural, município de Senhor do Bonfim, estado da Bahia, CEP 48.970-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 00.765.754/0001-32, aqui representada pelo Sr. Vicente Lima da Silva, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 896.543.405-00, RG nº 08203606 SSP/BA, aqui denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Este termo aditivo tem como objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo em tela, considerando o quanto argumentado pela empresa e comprovado junto a documentação anexa ao Processo Administrativo Nº 995/2024 e o disposto no art. 65 letra "d" da lei 8.666/93.

Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário	Preço Reequilíbrio
UNID	2500	ABACAXI - De 1ª qualidade, de polpa branca, tipo pérola, subgrupo colorido (até 50% dos frutinhos amarelos), classe 1 (900g a 1,2kg). Não deve apresentar defeitos que comprometam o uso da fruta como: lesões, podridão, sem a coroa, coroa múltipla, torta ou deformada, fasciação, queimados do sol, imaturo, passado, amassado, exsudado, mole, chocolate ou injúria por frio. O comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitado ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. As embalagens de entrega devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. O produto deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 de 12 de Novembro de 2002.	4,52	6,00
KG	2000	AIPIM - De 1ª qualidade, tipo manteiga, 80 a 100% do seu ponto de maturação, tipo mansa/doce. Não será aceito aipim com os seguintes defeitos: podridão úmida ou seca, coração oco ou negro, vitrificado, queimado, risoctonia, embonecamento, esfolado, esverdeamento, dano superficial ou profundo, broca "alfinete", brotado. O aipim deve estar firmes, inteiros, livres de umidade externa, desprovidos de sabor e/ou odor estranho ao produto, serem lavados ou escovados, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 0,4% do peso total da embalagem. O comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitado ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. As embalagens de entrega devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. O produto deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 de 12 de Novembro de 2002.	4,50	6,00
DZ	4057	BANANA PRATA - Grupo genômico AAB, tipo prata, classe 12 (12 a 15 cm). É tolerada a presença de 10% de frutos fora da(s) classe(s) especificada(s), desde que pertencentes às classes imediatamente superior ou inferior. Subclasse 4 (mais amarelo do que verde). É tolerada a presença de 5% de unidades de apresentação fora da subclasse especificada, desde que pertencentes às subclases imediatamente superior ou inferior. Apresentação em forma de penca, contendo 01 dúzia. Não devem apresentar defeitos que inviabilizem o seu uso como: ponta de charuto, podridão, amassado, dano por sol, dano profundo, maturação precoce ou passado (maduro demais), traça, infúria grave por frio, empedramento do fruto, com restos florais, geminado, açúcar de ferrugem, fuligem, látex ou dano mecânico que comprometa o produto. O comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitado ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. A embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 de 12 de Novembro de 2002.	5,50	10,75

**PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000**  
**SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415**



PREFEITURA DE  
SENHOR DO  
BONFIM  
Cidade boa, faz bom!

CONTRATOS



KG	2375	BATATA DOCE - Tipo doce, de cor externa rosada e interna amarela, categoria I. É tolerada uma mistura de até 10% de tubérculos pertencentes à classe imediatamente superior ou inferior à da classe especificada. Não será aceita batata com os seguintes defeitos: podridão úmida ou seca, coração oco ou negro, vitrificado, queimado, risoetonia, embonecamento, estolado, esverdeamento, dano superficial ou profundo, broca "alfinete", brotado. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranho ao produto, serem lavadas ou escovadas, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 0,4% do peso total da embalagem. O comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação. As embalagens para a batata devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. A embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 de 12 de Novembro de 2002.	4,70	6,00
KG	6625	BATATA INGLESA - de primeira qualidade; - Tamanho grande; - Casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; - Isenta de sujidades e objetos estranhos. (QUILLO).	6,00	7,00
KG	600	CEBOLA ROXA - In Natura, 1ª qualidade, tamanho de médio a grande; casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	5,60	7,00
KG	6373	CENOURA - Grupo brasileira, classe 14 (14 a 18 cm), de 1ª qualidade, frescas e sãs. É tolerada uma mistura de até 10% pertencentes à classe imediatamente superior ou inferior à da classe especificada. Não será aceita cenoura com os seguintes defeitos: podridão mole ou seca, deformação, ombro verde e roxo, lenhosa, murcha, rachada, dano mecânico, injúria por pragas e doenças, corte inadequado do caule, manchas ou presença de radícula (brotado). Devem ser firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranho ao produto, serem lavadas ou escovadas, podendo a terra aderida a raiz ocupar 0,4% do peso total da embalagem. O comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação. As embalagens devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. A embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 de 12 de Novembro de 2002.	5,35	6,00
KG	4205	CHUCHU - - Grupo verde claro, classe 100 (100 a 250 gramas), de 1ª qualidade, frescas e sãs. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não serão aceitos chuchus danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização como podridão, murchos, passados, descolorados, com espinhos ou com presença de manchas. Devem ser firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranho ao produto, serem lavadas ou escovadas, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 0,4% do peso total da embalagem. O comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação. As embalagens devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. A embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 de 12 de Novembro de 2002.	2,49	5,00
MÇ	4333	COENTRO - Folhas verdes, frescas, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 150 gramas o maço. Não serão aceitos coentros com os seguintes defeitos: folhas murchas, amareladas ou com "gossinhas" verde escuras. O comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitado ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. As embalagens de entrega devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paletizáveis e moduláveis. O produto deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 de 12 de Novembro de 2002.	2,50	3,00
KG	2900	GOIABA - Grupo vermelha, subgrupo verde amarelada, classe 6 (de 6 a 7 cm). De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, imaturo, alterações fisiológicas, amassada, umbigo mal formado, lesão escarificada manchas ou deformações que comprometam o uso do produto. A embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 de 12 de Novembro de 2002.	5,50	6,00
KG	1313	MAMÃO - Grupo formosa, comprido. Subgrupo 4 (fruto 3/4 maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada). É tolerada a presença de 10% de frutos de outros subgrupos no lote, especificada no rótulo, desde que pertencentes ao mesmo subgrupo imediatamente superior ou inferior. Classe F ou 430 (maior que 430g até 500g). A norma estabelece uma tolerância de 10% de mistura de outras classes no lote, mas só permite nesta mistura frutos da classe imediatamente inferior ou superior da classe declarada no rótulo. A fruta não pode conter defeitos que inviabilizem o seu uso como: podridão, dano profundo, dano mecânico, imaturo, deformação grave, ovário múltiplo, coloração irregular ou mancha grave (5% da casca afetada) ou formatos variados superiores a 20%. A embalagem deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO Nº 09 de 12 de Novembro de 2002.	4,90	8,00
KG	4932	PIMENTÃO - De 1ª qualidade; Apresentado nas cores verde, amarelo e vermelho (Conforme pedido), com homogeneidade de tamanho. Não apresentar defeitos como: podridão, murcho, dano por praga, fermento e materiais terrosos.	5,75	7,00
KG	1297	QUIABO - De 1ª qualidade; apresentando cor verde, homogeneidade de tamanho e frescor. Não apresentar defeitos como: podridão, dano por praga, fermento e materiais terrosos.	6,00	7,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INICIO DA VIGÊNCIA DO REEQUILÍBRIO** - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua publicação, com valor total do reequilíbrio em **89.212,05 (noventa e nove mil, duzentos e doze reais e cinco centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA** - Justifica-se o presente Termo Aditivo, considerando que, os preços do produto praticados no mercado foram alterados de forma superveniente, impossibilitando a continuidade da execução do contrato administrativo sem prejuízos à CONTRATADA, restando comprovada a

**PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000  
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415**



necessidade de reestabelecer o equilíbrio financeiro da relação firmada entre a Administração e a CONTRATADA;

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Senhor do Bonfim - BA, 25 de abril de 2024.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000  
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415



## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Decreto Nº 10 / 2024

De 1 de Abril de 2024

Lei 1701 / 2023

Altera o Orçamento Análítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 39 de 26/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	20.335,98
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	335,98	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.335,98</b>	<b>20.335,98</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>20.335,98</b>	<b>20.335,98</b>
<b>1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>1038 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA</b>		
<b>2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - ADM GERAL</b>		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.562,96
3.3.9.0.92.00.00.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.562,96	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.562,96</b>	<b>2.562,96</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>2.562,96</b>	<b>2.562,96</b>
<b>0602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2048 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M) E DO CADASTRO ÚNICO</b>		
3.3.9.0.14.00.00.00 / 16600000 - Diárias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - FMS</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	35.558,00
3.3.9.0.34.00.00.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	51.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.558,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>96.558,00</b>	<b>96.558,00</b>
<b>2015 - FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>		
3.3.9.0.34.00.00.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	15.000,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

3.3.9.0.39.00.00.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2017 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 16000000 - Material de Consumo	30.000,00	25.000,00
3.3.9.0.34.00.00.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00
3.3.9.0.49.00.00.00 / 16000000 - Auxílio-Transporte	0,00	10.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 16050000 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
<b>2018 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.3.9.0.34.00.00.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	20.000,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 / 16000000 - Auxílio Alimentação.	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>2021 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	200.000,00
3.3.9.0.34.00.00.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	200.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>2118 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA - CEO</b>		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado	16.600,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	16.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
3.3.9.0.46.00.00.00 / 16000000 - Auxílio Alimentação.	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.600,00</b>	<b>26.600,00</b>
<b>2119 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2120 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO LACEN</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	1.735,50
3.3.9.0.39.00.00.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.735,50	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.735,50</b>	<b>3.735,50</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>448.893,50</b>	<b>448.893,50</b>
<b>0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>1002 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
4.4.9.0.52.00.00.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente.	0,00	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>
<b>1002 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
4.4.9.0.92.00.00.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	760,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>0,00</b>	<b>760,00</b>
<b>2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO FME</b>		
3.3.9.0.93.00.00.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições	760,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>760,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2026 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15400000 - Material de Consumo	45.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	25.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00 / 15400000 - Auxílio-Transporte	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>2027 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15420000 - Material de Consumo	0,00	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15420000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2028 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

3.1.9.0.04.00.00.00 / 15421070 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	300.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15420000 - Material de Consumo	0,00	9.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15420000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>309.000,00</b>	<b>309.000,00</b>
<b>2084 - MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	35.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>407.760,00</b>	<b>407.760,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>893.552,44</b>	<b>893.552,44</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.898,94	32.898,94
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.760,00	49.760,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.558,00	98.558,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000,00	45.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.000,00	13.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	300.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	4.000,00
1600 - Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	330.335,50	330.335,50
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	20.000,00	20.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>893.552,44</b>	<b>893.552,44</b>

SENHOR DO BONFIM - BA, 1 de Abril de 2024

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 004.125.565-88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**CENTRO**  
**SENHOR DO BONFIM - BA**  
**CNPJ: 13.988.308/0001-39**

Decreto Nº 09  
01/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 13.535.001,93( Treze Milhões Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Um Reais e Noventa e Tres Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1728 de 21 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>6.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>6.000,00</b>
<b>0401</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
0004	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS INCLuíDOS NA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA)		
4.6.9.0.91.00.00.1	Sentenças Judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		137.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>137.000,00</b>
1002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente.		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		32.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>33.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>171.000,00</b>
<b>0501</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
1002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente.		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>40.000,00</b>
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
17200000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		44.563,02
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
3.3.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.802,84
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>247.365,86</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>287.365,86</b>
<b>0502</b>	<b>DIRETORIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		

Página 1 de 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**CENTRO**  
**SENHOR DO BONFIM - BA**  
**CNPJ: 13.988.308/0001-39**

**Dotações Suplementadas**

<b>0502</b>	<b>DIRETORIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
1110	REESTRUTURAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL		
3.3.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores		
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito		415,58
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>415,58</b>
<b>2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - ADM GERAL</b>		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito		2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
<b>2084</b>	<b>MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR</b>		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito		2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>4.415,58</b>
<b>0602</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
1005	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente.		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		278.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>278.000,00</b>
<b>2043</b>	<b>FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO BÁSICA</b>		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
3.3.9.0.49.00.00.	Auxílio-Transporte		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>33.000,00</b>
<b>2044</b>	<b>FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.194,69
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
3.3.9.0.46.00.00.	Auxílio Alimentação.		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>55.194,69</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>366.194,69</b>
<b>0701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente.		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .		9.800,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>9.800,00</b>
<b>1014</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS</b>		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .		150.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente.		
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde		2.200,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>152.200,00</b>
<b>2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - FMS</b>		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**CENTRO**  
**SENHOR DO BONFIM - BA**  
**CNPJ: 13.988.308/0001-39**

**Dotações Suplementadas**

<b>0701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2017	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	2.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>	
2018	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.5.0.85.00.00.1	Contrato de Gestão		
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>	
2022	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.9.0.46.00.00.1	Auxílio Alimentação.		
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	100.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>	
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
3.3.9.0.46.00.00.1	Auxílio Alimentação.		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	10.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>	
2081	FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
3.3.5.0.85.00.00.1	Contrato de Gestão		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	300.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300.000,00</b>	
2082	ATENÇÃO EM ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>	
2095	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	50.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>	
2120	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO LACEN		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00	
3.3.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	4.025,80	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>9.025,80</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>768.025,80</b>	
<b>0802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1023	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	750.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>750.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**CENTRO**  
**SENHOR DO BONFIM - BA**  
**CNPJ: 13.988.308/0001-39**

**Dotações Suplementadas**

<b>0802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2026	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15500000	Transferência do Salário-Educação		665.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		545.000,00
3.3.9.0.46.00.00.1	Auxílio Alimentação.		
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.280.000,00</b>
2027	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2028	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15500000	Transferência do Salário-Educação		231.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		400.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>631.000,00</b>
2029	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .		300.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>300.000,00</b>
2030	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		105.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>105.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>3.076.000,00</b>
<b>1001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES</b>		
1034	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
1083	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		84.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>84.000,00</b>
1091	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES		
3.3.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>57.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>168.000,00</b>
<b>1101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>		

Página 4 de 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**CENTRO**  
**SENHOR DO BONFIM - BA**  
**CNPJ: 13.988.308/0001-39**

**Dotações Suplementadas**

<b>1101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
1002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente.		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
<b>1007</b>	<b>MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BENS IMOVEIS ADMINISTRATIVOS</b>		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		128.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>138.000,00</b>
<b>1038</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS</b>		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000,00
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		550.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		500.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
17200000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000,00
4.4.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores		
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		173.000,00
4.4.9.3.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		267.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.618.000,00</b>
<b>1043</b>	<b>MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		32.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>32.000,00</b>
<b>1053</b>	<b>REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
17200000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		210.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>210.000,00</b>
<b>1085</b>	<b>MELHORIA E EXPANSÃO DA ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO</b>		
4.4.9.0.61.00.00.1	Aquisição de Imóveis		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>15.000,00</b>
<b>1086</b>	<b>MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL</b>		
3.3.9.3.39.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		55.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>55.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**CENTRO**  
**SENHOR DO BONFIM - BA**  
**CNPJ: 13.988.308/0001-39**

**Dotações Suplementadas**

<b>1301</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA</b>		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - ADM GERAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15010000	Outros Recursos não Vinculados		3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>8.500,00</b>
<b>2010</b>	<b>PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA</b>		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>4.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>12.500,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>13.535.001,93</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$13.535.001,93

**Dotações Anuladas**

<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		132.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>132.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>132.000,00</b>
<b>0301</b>	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>		
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		22.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>22.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>22.000,00</b>
<b>0401</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
0002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3.3.9.0.47.00.00.1	Obrigações Tributárias e Contributivas		
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		190.133,48
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>190.133,48</b>
0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		
4.6.9.0.71.00.00.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.445.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>7.445.000,00</b>
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		66.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>66.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>7.701.133,48</b>
<b>0502</b>	<b>DIRETORIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		

Página 7 de 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**CENTRO**  
**SENHOR DO BONFIM - BA**  
**CNPJ: 13.988.308/0001-39**

**Dotações Anuladas**

<b>0502</b>	<b>DIRETORIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
1077	IMPLANTAÇÃO, ORDENAMENTO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito		4.415,58
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.415,58</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>4.415,58</b>
<b>0602</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2043	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		278.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.168,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>279.168,00</b>
2044	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		53.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>53.000,00</b>
2050	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.32.00.00.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.026,69
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.026,69</b>
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>33.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>366.194,69</b>
<b>0701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1014	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .		130.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>130.000,00</b>
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - FMS		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .		12.800,00
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .		20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>32.800,00</b>
2017	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde		50.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .		2.000,00
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .		300.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>352.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**CENTRO**  
**SENHOR DO BONFIM - BA**  
**CNPJ: 13.988.308/0001-39**

**Dotações Anuladas**

<b>0701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2018	FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	2.200,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>102.200,00</b>	
2022	FUNIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	100.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	2.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>102.000,00</b>	
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	40.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>	
2120	FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO LACEN		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	4.025,80	
3.3.9.0.46.00.00.1	Auxílio Alimentação.		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>9.025,80</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>768.025,80</b>	
<b>0802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1023	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>	
1026	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	300.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300.000,00</b>	
2026	FUNIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.050.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15500000	Transferência do Salário-Educação	2.800,00	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15500000	Transferência do Salário-Educação	158.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.210.800,00</b>	
2027	FUNIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15500000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>	
2028	FUNIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	820.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>820.000,00</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**CENTRO**  
**SENHOR DO BONFIM - BA**  
**CNPJ: 13.988.308/0001-39**

**Dotações Anuladas**

<b>1101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
2063	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		213.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>213.000,00</b>
2084	MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		9.282,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>9.282,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.440.601,91</b>
<b>1201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		22.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>22.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>22.000,00</b>
<b>1301</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA</b>		
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.630,47
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.630,47</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>2.630,47</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>13.535.001,93</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte	Adição	Redução
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	300.000,00	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.301.802,84	8.301.802,84
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - saúde 15 % .	513.825,80	513.825,80
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	48.000,00	48.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.050.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.050.000,00	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	820.000,00	820.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	10.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	896.000,00	896.000,00
16000000 - Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	154.200,00	154.200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	364.000,00	364.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.194,69	2.194,69
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	293.000,00	293.000,00
17200000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300.563,02	300.563,02
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	376.000,00	376.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	1.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	4.415,58	4.415,58
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100.000,00	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Total Geral:	13.535.001,93	13.535.001,93
--------------	---------------	---------------

SENHOR DO BONFIM, 01 de abril de 2024

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 004.125.565-88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**CENTRO**  
**SENHOR DO BONFIM - BA**  
**CNPJ: 13.988.308/0001-39**

Decreto Nº 11  
01/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.055.000,00( Dois Milhões Cinquenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1728 de 21 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0602</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2044	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
26610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>0802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2030	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
25500000	Transferência do Salário-Educação	105.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>105.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>105.000,00</b>	
<b>1101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
1038	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
27000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.940.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.940.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.940.000,00</b>	
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>2.055.000,00</b>	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$2.055.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte	Adição	Redução
25500000 - Transferência do Salário-Educação	105.000,00	105.000,00
26610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	10.000,00
27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.940.000,00	1.940.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>2.055.000,00</b>	<b>2.055.000,00</b>

SENHOR DO BONFIM, 01 de abril de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 004.125.565-88



**AVISO**



**CREENCIAMENTO Nº 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098/2024**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, após parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolve AUTORIZAR a contratação, na modalidade CREENCIAMENTO nº 005/2024, cujo objeto é a Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais denominados artistas locais/regionais amadores, para Apresentações e manifestações culturais Artísticas durante os Festejos de Santo Antônio, São João, São Pedro e demais tipos de festividades no Município de Senhor do Bonfim – BA, conforme Despacho publicado pela Comissão Permanente de Licitação em Diário Oficial do Município e despacho da Secretaria Municipal de Cultura, conforme edital e seus anexos, para a contratação de:

1. Artista: **SAMUEL BERNARDO SALVADOR**  
CPF: 865.218.215-58

Senhor do Bonfim-BA, 16 de maio de 2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

*Laécio Muniz de Azevedo Júnior*  
Prefeito